



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

COMISSÃO LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO:

Ementa: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.183/2017, modificando o artigo 1º, com a exclusão do parágrafo único e inclusão dos §§ 1º e 2º.

PARECER:

O Projeto de Lei Ordinária nº 067/2025 tem por objetivo promover alteração na Lei Municipal nº 2.183/2017, especificamente no artigo 1º, excluindo o parágrafo único existente e incluindo dois novos parágrafos (§1º e §2º).

A proposição atende aos requisitos legais e regimentais quanto à iniciativa, forma e competência legislativa, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara. Não se verifica vício de constitucionalidade ou ilegalidade que impeça sua tramitação, tampouco a criação de atribuições indevidas ao Poder Executivo.

Trata-se, portanto, de matéria legítima e compatível com a esfera de atuação do Poder Legislativo, respeitando os princípios da legalidade e da razoabilidade.

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação opina pela constitucionalidade, legalidade e regular tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 067/2025, devendo o mesmo seguir para as demais comissões competentes e, posteriormente, ser submetido à apreciação do Plenário, que é soberano em sua decisão.


Elisângela Resende Saldivar – relator